



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, nº 279 – Centro. CEP: 65.560-000
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 476 de 12 de dezembro de 2016

Declara de utilidade pública a Liga Desportiva Magalhense - LDM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a LIGA DESPORTIVA MAGALHENSE - LM, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.226/0001 - 32, com sede na Av. Francisco Tobias de Castro, nº 142, sede deste Município.

Art. 2º - A LDM, tem por finalidade:

I - Promover reuniões e diversões de caráter esportivo social, cívico e cultural;

II – Desenvolver, incentivar e fazer a prática do esporte em todas as Modalidades na categoria “Amador”.

III - Incentivar o convívio entre os Clubes, com atividades Culturais, Esportivas e Recreativas;

IV – Desenvolver e incentivar pesquisas sobre o esporte, fundamentalmente o Futebol Amador, realizando Seminários, Congressos e Foros de Debates sobre o Esporte Amador dentro do Município.

V - Organizar e promover os meios para concessão de benefícios aos filiados, seus associados e dependentes, visando o seu bem estar social.

VI – Organizar e promover Eventos Esportivos, Sociais, Artísticos e Culturais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 12 de dezembro de 2016.


TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no Mural da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, na forma determinada pelo inciso IX, do Art. 147 da Constituição Estadual, e pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Em: 12 / 12 / 2016
(Responsável)